



PG-ADM-TF-004

PROCEDIMENTO DE RELATOS DE SUBORNO—CANAL DE DENÚNCIAS

EMPRESA: TOP FOOD.



	Código:	PG-ADM-TF-004	Revisão:	Data:	Página:
			00	14/08/2023	2 / 7
Processo:	ADMINISTRAÇÃO				

Tipo de Documento: PROCEDIMENTO GERENCIAL

Título: PROCEDIMENTO DE RELATOS DE SUBORNO / CANAL DE DENÚNCIAS

VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
Verificador: Gerente de RH	Aprovador: Diretor(a)



Código:	PG-ADM-TF-004	Revisão:	Data:	Página:
		00	14/08/2023	3 / 7
Processo:	ADMINISTRAÇÃO			

Tipo de Documento: PROCEDIMENTO GERENCIAL

Título: PROCEDIMENTO DE RELATOS DE SUBORNO / CANAL DE DENÚNCIAS

1. OBJETIVO

Este padrão estabelece o procedimento para tratamento de relatos que incentivem e permitam que o pessoal informe de boa-fé, com base em uma razoável convicção, suspeita real de suborno, ou qualquer violação ou fragilidade do Sistema de Gestão de Compliance da **TOP FOOD**.

1. DEFINIÇÕES

2.1 Órgão Diretivo - grupo ou órgão que tem a responsabilidade e autoridade finais pelas atividades, governança e políticas de uma organização (3.2), e ao qual a *Alta Direção* (3.6) se reporta e perante o qual a Alta Direção é responsabilizada;

2.2 Função do Compliance Officer - pessoa (s) com responsabilidade e autoridade para a operação do *sistema de gestão* (3.5) antissuborno;

2.3 Suborno - oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma vantagem indevida de qualquer valor (que pode ser financeiro ou não financeiro), direta ou indiretamente, e independente de localização (ões), em violação às leis aplicáveis, como um incentivo ou recompensa para uma pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao *desempenho* (3.16) das suas obrigações.

2. RESPONSABILIDADES

- Central de Recebimento de Relatos:** Responsável pelo recebimento por telefone, e-mail ou site e por analisar e registrar os relatos de preocupações com subornos reais e/ou em potenciais (possível de ocorrer), responsável por acessar e consultar relatos, incluindo fornecimento de informações complementares sobre os relatos em processo de tratamento, para demais áreas envolvidas e para o Órgão Diretivo;
- Órgão Diretivo:** Analisa os relatos juntamente com o Compliance Officer, se responsabiliza pelas as ações corretivas e de investigações correlatas, coordena, delibera e informa respostas ao pessoal e/ou parte interessada que se manifestou;
- Função do Compliance Officer** – Responsável pela elaboração e implementação deste procedimento, incluindo participação no treinamento dos envolvidos e na condução de todo processo de relatos. Revisa, classifica e define prioridades dos relatos registrados, coordenando retorno às partes interessadas. Passa as informações para Órgão sobre os relatos em processo de tratativas;
- Pessoal / PÚBLICO INTERESSADO** – Todo público que poderá realizar, utilizar e/ou ser envolvido nos procedimentos de relatos disponibilizados neste procedimento.

3. FLUXOGRAMA ILUSTRATIVO DE RELATOS / DENÚNCIAS PROCEDENTES



4. PASSO A PASSO BÁSICO QUE A CENTRAL DE ATENDIMENTO DE RELATOS DEVE SEGUIR:

4.1 - Informar ao público interessado que este é um canal para comunicação segura e, se desejado, anônima, de condutas que violem o Sistema de Gestão de Compliance da TOP FOOD e/ou de qualquer lei, norma ou regulamento relacionados a suborno, corrupção ou atitudes que violem a ética e a conduta estabelecidas na Política de Compliance da TOP FOOD.

Informar que se o denunciante desejar, sua denúncia será feita pelo site corporativo na **Aba Compliance**, de segunda a domingo, 24 horas por dia.

Relatar Nova Denúncia? () Acompanhar denúncia em andamento? ()

4.2 – Na sequencia informar que todas as informações registradas serão recebidas e analisadas pelo Compliance Officer e Pelo Órgão Diretivo da TOP FOOD, assegurando sigilo e o encaminhamento adequado de cada situação.

Informar que a veracidade das informações relatadas será verificada durante o processo de análise e apuração, bem como as ações decorrentes serão tomadas a critério exclusivo da empresa.

Perguntar se o denunciante concorda e quer registrar uma denúncia ou se não aceita os termos acima e, portanto, não irá concluir a denúncia.

Aceita os Termos acima () Não aceita os termos acima ()

4.3 - Informar que o denunciante pode fazer uma denúncia anônima ou identificada.

A opção identificada é voltada para situações onde o relator se disponibiliza a ser contatado para esclarecimento de possíveis dúvidas sobre a denúncia feita. Reforçar que a veracidade das informações relatadas é de responsabilidade dele e a segurança das informações é de fundamental importância.

Informar que denúncias identificadas são muito importantes para um processo de apuração objetivo. Deixar claro que o relator não deve se preocupar e que todas as informações serão tratadas de forma sigilosa e que a identidade dele estará protegida.

Você deseja se identificar?

Sim () Não ()

* Anexo I – Por si só explicativo.



Código:	PG-ADM-TF-004	Revisão:	Data:	Página:
		00	14/08/2023	6 / 7
Processo:	ADMINISTRAÇÃO			

Tipo de Documento: PROCEDIMENTO GERENCIAL

Título: PROCEDIMENTO DE RELATOS DE SUBORNO / CANAL DE DENÚNCIAS

5.4 CANAIS DISPONIBILIZADOS E PÚBLICO



Hotsite

Os canais podem ser disponibilizados para os seguintes públicos:

- Colaboradores • Parceiros
- Clientes • Fornecedores • Comunidade

5.5 GENERALIDADES SOBRE O CANAL DE DENÚNCIAS TOP FOOD

O canal de denúncias é um canal aberto, para que colaboradores, clientes, fornecedores e demais partes interessadas possam fazer denúncias, reclamações, elogios e sugestões referentes ao Sistema de Gestão de Compliance da TOP FOOD.

Ouvir e respeitar são valores para a TOP FOOD, por isso, preza pela credibilidade, transparência e responsabilidade.

Qualquer ato e conduta que não estiverem de acordo com a nossa política de Compliance, devem ser reportados nesses canais. Além disso, qualquer informação ou situação que possa prejudicar a TOP FOOD ou algum de seus públicos, é importante, merece atenção e pode ser relatada por esses canais.

O canal de denúncia é atendido no site da empresa, em uma aba de compliance específica e autoexplicativa, que é direcionada do referido canal direto, para o e-mail específico do Compliance Officer, que assegurará a confidencialidade das informações.

Os registros dos denunciantes, incluindo IPs dos computadores dos usuários do sistema via internet/site, não serão disponibilizados, mantendo total e absoluto sigilo dos denunciantes.

5.6 QUESTIONÁRIO DE DENÚNCIAS/RELATOS

As denúncias recebidas pelo Canal de Denúncias estabelecido no site serão registradas e controladas conforme questionário de relatos e denúncias em anexo a este procedimento, que é autoexplicativo, e que deverão ser mantidos e controlados pelo Compliance Officer.



Código:	PG-ADM-TF-004	Revisão:	Data:	Página:
		00	14/08/2023	7 / 7
Processo:	ADMINISTRAÇÃO			

Tipo de Documento: PROCEDIMENTO GERENCIAL

Título: PROCEDIMENTO DE RELATOS DE SUBORNO / CANAL DE DENÚNCIAS

ANEXO I

As informações abaixo serão utilizadas para apuração e acompanhamento do relato que será repassado ao Compliance Officer e Órgão Diretivo da TOP FOOD.

1. Você Gostaria de se identificar <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	2. Nome Completo	
3. E-mail:	<u>(DDD)</u> <u>Fone(s):</u>	
4. Descrição detalhada da denúncia: (inclua informações essenciais que nos auxilie identificar o(s) responsável(is) e a real causa do desvio:		
5. Local Onde Ocorreu e/ou pode estar ocorrendo o evento denunciado?		
5.1 Localidade:	5.2 Sua Área na Empresa ou informações profissionais do denunciante, se não for da TOP FOOD:	
6. É Possível identificar o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) envolvida(s) no evento? Se SIM, perguntar: Nome Completo:		
Cargo:	Área:	Empresa:
7. Você considera e/ou entende que os supervisores e/ou gerentes estão cientes e/ou são sabedores do ocorrido? Se SIM, informar sobre eles:		
Cargo:	Área:	Empresa:
8. Qual a data e/ou período em que o evento ocorreu:		
Data/Horário do Evento?	Se for caso reincidente: A quanto tempo vem ocorrendo?	
9. Como você ficou sabendo do fato ocorrido? 9.1 Você estava presente, viu o ocorrido?		
10. Há envolvimento de Dinheiro no evento? Se SIM: Sabe a quantia aproximada? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não R\$		
11. Já efetuou denúncias anteriores sobre esse mesmo evento: Se SIM, informar a data e número de controle da Denúncia?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Data: Nº Informações Anteriores:	
OBSERVAÇÃO ADICIONAL SOBRE A DENÚNCIA ACIMA:		